



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

LEI N.º 2.181/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Município de Barbosa a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON com a finalidade de instituir programa de proteção e defesa do consumidor, e dá outras providências”.

PAULO CÉSAR BALIEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, pessoa jurídica constituída nos termos da Lei nº 9.192, de 23/11/1995, inscrita no CNPJ sob nº 57.659.582-0001-84, visando instituir programa de proteção e defesa do consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e das demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo 1º seguirá os termos da Minuta do Convênio e respectiva Minuta do Plano de Trabalho, cujas cópias são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

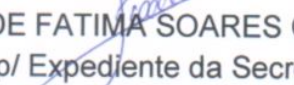
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa, 06 de Agosto de 2019.



PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra



IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria